

Certifico que foi publicado no mural
da Prefeitura Municipal de Baião

14 / 01 / 21

Nome do Servidor: *Rurinei*

Ramos de Silva

Matricula n.º *0003213*

Assinatura: *Rurinei R. da Silva*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 14 / 01 / 21

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

LEI Nº. 1.613/2021-GP, de 14 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.610, DE 30/11/2020, QUE TRATA SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Baião, aprovou e eu sanciono:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.610, de 30/11/2020, que trata sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Baião/PA, com seu regime próprio de Previdência Social Instituto de Previdência do Município de Baião (IPMB).

Art. 2º - Tornar sem efeito todo e quaisquer atos administrativos que tenham determinado parcelamento e reparcelamento advindos da Lei Municipal ora revogada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baião - PA, aos 14 de janeiro de 2021.

Lourival Menezes Filho

Prefeito Municipal

CPF: 425.790.402-00

Lourival Menezes Filho

Lourival Menezes Filho

Prefeito Municipal